

EDITAL Nº 41/2023-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO CANDIDATOS A UMA BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA CHAMADA CNPQ Nº 12/2020 – MAI/DAI.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Chamada CNPq Nº 12/2020 e Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 02 a 11/10/2023 estarão abertas as inscrições para alunos regulares de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, candidatos a 01 (uma) bolsa de estudos referente as chamadas CNPq Nº 12/2020, no Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI.

Art. 2º O Programa MAI/DAI do CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de Pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas Parceiras.

Art. 3º O aluno bolsista desenvolverá seu projeto como estudante regular da Unioeste, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de Doutorado estará relacionado.

Art. 4º O discente selecionado receberá bolsa de graduação financiada pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pelo CNPq (no valor de R\$ 700,00 mensais), por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até a conclusão do projeto proposto no doutorado.

Parágrafo único: Durante o período de concessão da bolsa, o bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;

Art. 5º A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na Universidade, durante a execução do projeto, será definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do Curso.

Art. 6º Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição discentes candidatos a bolsa: **02 a 11/10/2023**
- Edital de homologação das inscrições: **16/10/2023**;
- Entrevistas: **18/10/2023**;

- Publicação do resultado do processo seletivo: **20/10/2023**;

Parágrafo único: Informações relativas ao resultado do processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

Art. 7º O processo de inscrição se dará no projeto “Desenvolvimento de tecnologia para aplicação de defensivos agrícolas, à taxa variável, em veículo aéreo não tripulado autônomo”, empresa: Besafe Tecnologias em Segurança Ltda., orientado pelo docente Reginaldo Ferreira Santos:

Parágrafo único: Os candidatos podem solicitar ao orientador a cópia do resumo do projeto para maiores detalhes.

Art. 8º Para inscrição na seleção os discentes deverão enviar um e-mail para o endereço cascavel.mestradoenergia@unioeste.br. O título/assunto do e-mail de inscrição deverá ser: Inscrição bolsa de graduação – nome do candidato e anexar ao e-mail de inscrição **um arquivo único em formato pdf** com cópia dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 2) Declaração do discente de graduação candidato a bolsa (Anexo II);
- 3) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), com comprovantes;
- 4) Currículo Lattes atualizado com foto;

**O sistema aceita arquivo de no máximo 20MB.

§ 1º O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º Após o envio da inscrição o discente receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

Art. 9º O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

- I – Entrevista do Candidato: 50%
- II – Análise do Currículo Lattes: 50%

Art. 10. A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

Parágrafo único: Será atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

Art. 11. A Entrevista será individual, em ambiente virtual a ser definido, e conduzida por um docente permanentes do Programa. A entrevista versará sobre a experiência do candidato na temática do projeto, e às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único: Será atribuída nota de 0 – 100.

Art. 12. A classificação final do candidato será composta pela média ponderada da Entrevista (peso 50%) e da pontuação do currículo (peso 50%).

Art. 13. A inscrição na Seleção de candidato a bolsa de estudos implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 15. Será contemplado um candidato aprovado no processo de seleção, em conformidade com o projeto intitulado na ficha de inscrição (Anexo II).

Art. 16. Havendo mais de uma inscrição do mesmo discente, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado por este Edital.

Art. 17. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção é de responsabilidade exclusiva do discente.

Art. 18. A bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente, respeitando o tempo de conclusão do Curso. A bolsa terá início em novembro de 2023.

Art. 19. Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos devem ser dirigidos para o coordenador do projeto, pelo email: reginaldo.santos@unioeste.br

Art. 20. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Energia na Agricultura e equipe do MAI/DAI.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Deonir Secco

Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em
Eng. de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado



Unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Campus de Cascavel
 Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
 Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

Anexo I - Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)

1.1 Nome do discente:
1.2 Telefone: e-mail:
1.3 Data de Nascimento:
1.4 CPF: RG: Estado:
1.5 Curso de Graduação:
1.5.1 Campus da Unioeste:
1.5.2 Ano de conclusão:
1.6 Endereço Residencial:
<p>_____</p> <p>Assinatura do candidato (pode ser digitalizada)</p>

Anexo II – Declaração do candidato a bolsa

DECLARAÇÃO DO DISCENTE Á: Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)

Eu, _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto: _____, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, cumprir o cronograma de atividades e entregar os relatórios exigidos, bem como informar qualquer alteração que surgir na sua condição de bolsista.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista (pode ser digitalizada)

Anexo III – Pontuação do Currículo

Pontuação do Currículo Lattes					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
2	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
3	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
4	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
5	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
6	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
7	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
8	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	18,0 pontos	-		
9	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	16,0 pontos	-		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	14,0 pontos	-		
11	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	12,0 pontos	-		
12	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	10,0 pontos			
13	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	8,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	6,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	4,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis C	3,0 pontos	-		
17	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
18	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES					